

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º Batalhão Ferroviário / 1938)
BATALHÃO MAUÁ

(Processo Administrativo nº 65308.011997/2026-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti, conservas, condimentos, molhos, temperos, bebidas, refrigerados, frigorificados, embutidos, laticínios, doces, farinhas, panificados e confeitados) e de materiais para acondicionamento de alimentos para atender as demandas do Destacamento de Caldas Novas do 2º Batalhão Ferroviário, nos termos da **tabela em anexo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 999.999,65 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo, os quais estão justificados no tópico 8 (Estimativa do Valor da Contratação) do Estudo Técnico Preliminar correspondente.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Em caso de divergência entre as especificações da descrição dos itens na tabela deste Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou na descrição do Catálogo de Material do Governo Federal (CATMAT), prevalecerão as descrições específicas de cada item constantes da tabela deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000248/2027;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2026;
- III) Id do item no PCA: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 44;
- IV) Classe/Grupo:

8960- BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
8935 - SOPAS E CALDOS
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8905 - CARNES, AVES E PEIXES
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160106-44/2027, 160106-43/2027, 160106-42/2027, 160106-41/2027, 160106-40/2027, 160106-39/2027, 160106-38/2027, 160106-36/2027 e 160106-30/2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.1.2 Os critérios e práticas de sustentabilidade estabelecidos no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) deverão ser observados na especificação dos produtos e nas obrigações da contratada, quando aplicáveis ao objeto da contratação.

4.1.3 Deverão ser observadas práticas que promovam a racionalização e o consumo consciente, buscando-se evitar desperdícios e reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação.

4.1.4 Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos e soluções que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

4.1.5 Os produtos de origem animal deverão estar devidamente registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme a legislação sanitária aplicável, quando exigível.

4.2. Não incide, no presente certame, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e de suas organizações, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra Institucional, previsto no art. 8º da Lei nº 14.628/2023 e no art. 4º do Decreto Federal nº 11.802/2023. A não incidência justifica-se pelo fato de que este Batalhão realiza, anualmente, chamamento público específico destinado à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e de suas

organizações, observando-se, naquele procedimento, as disposições legais e regulamentares aplicáveis à modalidade Compra Institucional do PAA.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **03 (três) dias**, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, a qual somente será realizado após o recebimento do empenho pela empresa, devendo a entrega se dar somente na quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações constante deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Havendo necessidade de recebimento extraordinário por motivos diversos e justificáveis, o mesmo será objeto de ajustes entre o contratante e contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua 4, Quadra 8, S/N, bairro do Turista II, CEP 75.690-000, Caldas Novas-GO**, no Setor de Aprovisionamento do destacamento do 2º Batalhão Ferroviário, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 16h.

5.5. Todos os itens deverão ser entregues com, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de seu prazo total de validade** ainda vigente na data da entrega, sob pena de recusa do recebimento pela Administração.

5.5.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03 (três) dias**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios QR e QS devidamente nomeada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e

exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/09/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é R\$ 999.999,65 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na **tabela em anexo**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

12. ATIVIDADE DE CUSTEIO

12.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento de atividades de apoio desta Organização Militar, enquadrando-se, portanto, como despesas de custeio, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, e da Portaria C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020. Dessa forma, a contratação pretendida observa as disposições normativas vigentes aplicáveis à classificação e à execução das despesas públicas.

12.2. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevê em seu Art 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

12.3. Assim, estando-se diante de serviços que se enquadram como atividade de custeio, declara-se que o contrato será assinado pela autoridade competente, nos termos da legislação de regência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Araguari-MG, 20 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado digitalmente

LETICIA MORAES MENDES

Data: 20/10/2026 08:19:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETICIA MORAES MENDES

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE CARDOSO DUARTE

Data: 20/10/2026 08:37:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE CARDOSO DUARTE

Agente de contratação

Despacho: Aprovo este Termo de Referência, por satisfazer os requisitos referentes ao objeto pretendido, bem como por atender às exigências legais e regulamentares pertinentes.



Assinado digitalmente por FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO
HOSKEN DA CAS:08159528728
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 13:20:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º Batalhão Ferroviário / 1938)
BATALHÃO MAUÁ

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 65308.011997/2026-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta, tipo: banana nanica / banana d'água. Apresentação: natural.	464380	Quilograma	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
2	Fruta, tipo: abacaxi pérola . Apresentação: natural.	464443	Quilograma	300	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
3	Fruta, tipo: maçã red / maçã argentina . Apresentação: natural.	464402	Quilograma	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
4	Fruta, tipo: melão amarelo . Apresentação: natural.	464422	Quilograma	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
5	Fruta, tipo: melancia vermelha . Apresentação: natural.	467419	Quilograma	800	R\$ 8,06	R\$ 6.448,00
6	Legume in natura, tipo: pimentão verde .	463809	Quilograma	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
7	Legume in natura, tipo: tomate italiano .	463805	Quilograma	850	R\$ 12,65	R\$ 10.752,50
8	Legume in natura, tipo: batata inglesa . Apresentação: orgânico.	463762	Quilograma	2500	R\$ 8,28	R\$ 20.700,00
9	Legume in natura, tipo: cebola amarela .	463782	Quilograma	750	R\$ 8,68	R\$ 6.510,00
10	Legume in natura, tipo: cebola roxa .	463780	Quilograma	250	R\$ 9,63	R\$ 2.407,50
11	Verdura in natura, tipo: alface-americana . Apresentação: orgânica, peso médio da unidade de 250 g a 350 g.	463830	Unidades	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
12	Mandioca descascada , embalada a vacuo.	625586	Quilogramas	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
13	Legume em conserva, tipo: azeitona verde fatiada . Embalagem 2 kg.	459650	Embalagem 2 kg	8	R\$ 54,82	R\$ 438,56
14	Legume em conserva, tipo: azeitona verde sem caroço . Embalagem 2 kg.	459638	Embalagem 2 kg	10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
15	Legume em conserva, tipo: azeitona preta sem caroço . Embalagem 2 kg.	459644	Embalagem 2 kg	8	R\$ 69,36	R\$ 554,88
16	Legume em conserva, tipo: cogumelo esterilizado . Apresentação: fatiado.	462827	Quilograma	10	R\$ 77,21	R\$ 772,10
17	Legume em conserva, tipo ervilha . Embalagem 2 kg.	462823	Embalagem 2 kg	80	R\$ 30,77	R\$ 2.461,60
18	Legume em conserva, tipo milho verde . Embalagem 2 kg.	462824	Embalagem 2 kg	180	R\$ 35,28	R\$ 6.350,40
19	Legume em conserva, tipo: seleta de legumes . Embalagem 2 kg.	462825	Embalagem 2 kg	80	R\$ 41,37	R\$ 3.309,60
20	Legume em conserva, tipo: palmito . Apresentação: inteiro. Embalagem 500 g.	460486	Embalagem 500g	80	R\$ 29,72	R\$ 2.377,60
21	Condimento, tipo: alecrim . Apresentação: desidratado.	463854	Quilograma	2	R\$ 32,39	R\$ 64,78
22	Condimento, tipo: canela em pó pura .	463872	Quilogramas	3	R\$ 35,82	R\$ 107,46
23	Condimento, tipo: gergelim . Apresentação: grão. Embalagem 500 g.	463902	Quilogramas	5	R\$ 30,10	R\$ 150,50
24	Condimento, tipo: orégano . Apresentação: desidratado. Embalagem 500 g.	463916	Quilogramas	10	R\$ 39,66	R\$ 396,60
25	Condimento, tipo: páprica doce . Apresentação: pó. Embalagem 500 g.	463918	Quilogramas	20	R\$ 39,94	R\$ 798,80

26	Condimento, tipo: páprica defumada . Apresentação: pó.	463917	Quilogramas	20	R\$ 33,31	R\$ 666,20
27	Condimento, tipo: açafrão em pó , de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto.	463857	Quilogramas	20	R\$ 27,74	R\$ 554,80
28	Condimento, tipo: alho . Apresentação: natural, adicional: descascado .	463853	Quilogramas	300	R\$ 42,28	R\$ 12.684,00
29	Condimento, tipo: alho . Apresentação: granulado frito .	463860	Quilogramas	45	R\$ 32,72	R\$ 1.472,40
30	Condimento, tipo: pimenta do reino moída .	463920	Quilogramas	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70
31	Condimento, tipo: pimenta biquinho em conserva . Embalagem 250g.	608266	Embalagem	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
32	Molho de mesa tipo: maionese , composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 3 kg. Marca de referência: Hellmann's ou equivalente.	459658	Emabalagem 3,2 kg	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
33	Molho de mesa, tipo: ketchup . Apresentação creme. Embalagem 3,3 kg. Marca de referência: Predilecta ou equivalente.	459663	Emabalagem 3,2 kg	100	R\$ 53,24	R\$ 5.324,00
34	Molho de mesa, tipo: mostarda . Apresentação creme. Embalagem 3,3 kg. Marca de referência: Predilecta ou equivalente.	459667	Emabalagem 3,2 kg	50	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
35	Molho de mesa, tipo: inglês , composição: tradicional. Apresentação: líquido. Embalagem 1 litro.	459655	Litros	100	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
36	Molho de mesa, tipo: shoyu composição: tradicional. Apresentação: líquido. Embalagem 1 litro.	459653	Unidades	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
37	Molho de pimenta . Embalagem 900 ml. Marca de referência: Pirata ou equivalente.	241553	Unidades	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
38	Molho de mesa, tipo: salada . composição: com sabor, apresentação: líquido. Embalagem 234 ml.	467430	Embalagrm 236 ml	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
39	Molho de mesa, tipo: barbecue . Apresentação: líquido. Composição: tradicional. Embalagem 1 kg. Marca de referência: Hemmer ou equivalente.	461710	Unidades	50	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50
40	Tempero, tipo: caldo de carne em pó . aplicação: uso culinário.	339479	Quilogramas	150	R\$ 27,34	R\$ 4.101,00
41	Tempero, tipo: caldo de bacon em pó . aplicação: uso culinário.	467219	Quilogramas	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
42	Tempero, tipo: caldo de galinha em pó . aplicação: uso culinário.	339478	Quilogramas	150	R\$ 29,33	R\$ 4.399,50
43	Tempero, tipo: amaciante de carne . Marca de referência: Maggi ou equivalente.	455495	Quilogramas	50	R\$ 29,72	R\$ 1.486,00
44	Tempero, tipo: chimichurri base de ervas e especiarias .	458149	Quilogramas	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
45	Tempero, tipo: lemon pepper .	482881	Quilogramas	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
46	Tempero, tipo: colorau .	455495	Quilogramas	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
47	Massa de tomate, tipo: extrato de tomate concentrado . composição: tradicional. Apresentação: creme. Embalagem 4 kg.	459670	Unidades	400	R\$ 48,40	R\$ 19.360,00
48	Azeite , espécie vegetal; de oliva , tipo: puro, teor de acidez: extra virgem - menor que 0,8%. Ingredientes adicionais: com especiarias. Embalagem 500 ml.	478822	Embalagem 500 ml	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40

49	Vinagre , matéria-prima: maçã , tipo: neutro, acidez: 4,2per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco 750ml.	340581	Frasco 750ml	40	R\$ 14,86	R\$ 594,40
50	Sal , tipo: grosso , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390mg/g, acidez: 7,0ph.	454018	Pacote 1 kg	70	R\$ 5,46	R\$ 382,20
51	Sal , tipo: refinado , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390mg/g, acidez: 7,0ph.	454017	Pacote 1 kg	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
52	Suco natural de laranja . Líquido concentrado. Embalagem 5 litros.	279605	Embalagem 5 litros	100	R\$ 57,81	R\$ 5.781,00
53	Suco natural de uva . Líquido concentrado. Embalagem 5 litros.	279607	Embalagem 5 litros	100	R\$ 62,72	R\$ 6.272,00
54	Suco natural , diversos sabores. Marca de referência: Del Valle, Tial ou equivalente. Embalagem 1 litro.	633549	Litros	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
55	Suco natural de maracujá . Líquido concentrado. Frasco 500 ml.	636691	Frasco 500 ml	500	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00
56	Suco de fruta , diversos sabores, embalado em caixinha de 200 ml.	457561	Embalagem de 200 Mililitros	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
57	Água mineral natural, tipo: sem gás . Material embalagem: plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml.	445484	Garrafa 500 ml.	350	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
58	Água mineral natural, tipo: com gás . Material embalagem: plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml.	445488	Garrafa 500 ml.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
59	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa de 3 litros	400	R\$ 15,19	R\$ 6.076,00
60	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 2,5 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 2,5 litros	400	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
61	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 2 litros	200	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
62	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,76	R\$ 1.242,00
63	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Lata 350 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Lata 350 ml	450	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
64	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Lata 220 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Unidades	450	R\$ 2,44	R\$ 1.098,00
65	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 3 litros	400	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
66	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 2 litros	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
67	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50

68	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Lata 350 ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Lata 350 ml	450	R\$ 3,53	R\$ 1.588,50
69	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Lata 220ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Unidades	450	R\$ 2,96	R\$ 1.332,00
70	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Fanta ou equivalente.	217781	Garrafa 3 litros	400	R\$ 13,12	R\$ 5.248,00
71	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 2,5 litros. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 2,5 litros	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
72	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 2 litros	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
73	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00
74	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Lata 350 ml. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Lata 350 ml	450	R\$ 3,23	R\$ 1.453,50
75	Polpa de fruta. tipo: acerola . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464484	Embalagem 1 kg	100	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
76	Polpa de fruta. tipo: cajá . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464485	Embalagem 1 kg	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
77	Polpa de fruta. tipo: cupuaçu . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464488	Embalagem 1 kg	100	R\$ 28,74	R\$ 2.874,00
78	Polpa de fruta. tipo: abacaxi . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464468	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,18	R\$ 2.618,00
79	Polpa de fruta. tipo: maracujá . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464474	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
80	Polpa de fruta. tipo: goiaba . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464514	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
81	Polpa de fruta. tipo: açaí . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464493	Embalagem 1 kg	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
82	Polpa de fruta. tipo: graviola . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464491	Embalagem 1 kg	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
83	Polpa de fruta. tipo: manga . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464475	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,36	R\$ 2.636,00
84	Polpa de fruta. tipo: morango . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464461	Embalagem 1 kg	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
85	Manteiga , tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada. Embalagem 500 g	446397	Embalagem 500g	50	R\$ 28,82	R\$ 1.441,00
86	Queijo , origem: de vaca, variedade: prato Apresentação: peça.	446639	Quilogramas	162	R\$ 51,58	R\$ 8.355,96
87	Queijo , origem: de vaca, variedade: coalho Apresentação: peça.	447072	Quilogramas	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
88	Queijo , origem: de vaca, variedade: minas . Tipo: fresco. Apresentação: peça.	446660	Quilogramas	180	R\$ 64,18	R\$ 11.552,40
89	Queijo , origem: de vaca, variedade: curado Apresentação: peça.	446657	Quilogramas	50	R\$ 55,77	R\$ 2.788,50
90	Queijo , origem: de vaca, variedade: requeijão . Apresentação: cremoso. Embalagem 200g.	618384	Unidades	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
91	Costela bovina com a capa da fraldinha congelada com osso , inteira, acondicionada em embalagem.	447413	Quilogramas	50	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50

92	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon) tipo animal: suína , apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriada.	447666	Quilogramas	500	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00
93	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína . Apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriada.	447742	Quilogramas	100	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
94	Carne salgada, tipo corte: coxão mole-charque , origem: bovina. Apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	447733	Quilogramas	100	R\$ 53,34	R\$ 5.334,00
95	Hamburger de carne bovina , congelado, caixa 12 unidades. Embalagem 672 g.	447747	Caixa com 12 unidades	250	R\$ 42,14	R\$ 10.535,00
96	Hamburger de carne de frango , congelada, caixa com 12 unidade. Embalagem 672 g.	447748	Caixa com 12 unidades	250	R\$ 46,62	R\$ 11.655,00
97	Frios, variedade: presunto de pernil , tipo preparação: cozido, composição: com a capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447770	Quilogramas	700	R\$ 41,80	R\$ 29.260,00
98	Frios, variedade: apresentado , tipo preparação: cozido, composição: com a capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447765	Quilogramas	800	R\$ 37,61	R\$ 30.088,00
99	Frios, variedade: peito de peru , tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado	447790	Quilogramas	200	R\$ 67,28	R\$ 13.456,00
100	Embutido, tipo: linguiça calabresa , tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado	447702	Quilogramas	800	R\$ 47,27	R\$ 37.816,00
101	Embutido, tipo: linguiça toscana , não defumada, preparada com carne suína pura, estado de conservação: resfriado	447705	Quilogramas	800	R\$ 29,49	R\$ 23.592,00
102	Embutido, tipo: linguiça paio , tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado	449182	Quilogramas	300	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00
103	Frios, variedade: mortadela , tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447789	Quilogramas	1000	R\$ 39,26	R\$ 39.260,00
104	Embutido, tipo: salsicha hot dog , tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado.	447720	Quilogramas	999	R\$ 18,50	R\$ 18.481,50
105	Requeijão: ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry . Embalagem 1,8 kg	373255	Embalagem 1,8 kg	80	R\$ 57,62	R\$ 4.609,60
106	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar . Embalagem 1,8 kg	465696	Embalagem 1,8kg	80	R\$ 45,86	R\$ 3.668,80
107	Queijo, cream cheese , apresentação cremoso. Embalagem 1,5 kg.	446653	Embalagem 1,5kg	80	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
108	Iogurte natural , teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Embalagem 1 kg.	446706	Embalagem 1 kg	400	R\$ 18,35	R\$ 7.340,00
109	Iogurte natural , teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Bandeja com 6 unidades.	446706	Bandeja com 6 unidades	370	R\$ 7,93	R\$ 2.934,10
110	Bebida láctea UHT , sabor: chocolate , contém soro de leite, fonte de vitaminas, cálcio e ferro. Caixa com 200ml.	463551	Embalagem 200 ml	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
111	Sorvete forma apresentação: massa/cremoso. tipo: sorvete - base leite. Sabor: variado. Embalagem 100 ml.	462772	Embalagem 100 ml.	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00

112	Sorvete , forma apresentação: massa/ cremoso. Tipo: sorvete - base leite, sabor: variado. Embalagem 10 litros.	462772	Embalagem 10 litros	40	R\$ 119,78	R\$ 4.791,20
113	Mel de abelha , aplicação: alimentícia humana, tipo: 1ª qualidade. Frasco 500g.	413364	Frasco 500g	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
114	Geleia , tipo: frutas, sabor: morango , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	462695	Pote 300g	80	R\$ 20,45	R\$ 1.636,00
115	Geleia , tipo: frutas, sabor: amora , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	475568	Pote 300g	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,40
116	Geleia , tipo: frutas, sabor: goiaba , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	465670	Pote 300g	80	R\$ 19,07	R\$ 1.525,60
117	Achocolatado em pó , característica adicional: enriquecido com vitaminas. Lata 400g. Marca de referência: Toddy, Três Corações, Nescau ou equivalente.	463554	Lata 400g	180	R\$ 29,24	R\$ 5.263,20
118	Doce de cocada morena cremosa . Marca de referência: RB Amore ou equivalente. Embalagem 4,8 kg.	462672	Unidades	15	R\$ 102,80	R\$ 1.542,00
119	Doce não confeitado: paçoca de amendoim . Caixa com 50 unidades embaladas individualmente.	465663	Emabalagem de 1kg	250	R\$ 39,92	R\$ 9.980,00
120	Doce de leite pingo , tipo: tradicional, embalado individualmente com peso de 20 a 30 gr. Embalagem com 50 unidades.	462597	Emabalagem de 1kg	150	R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
121	Goiabada em tabletes , peso unitário de 20 a 30 g. embaladas individualmente. Embalagem de 1 kg.	487591	Embalagem de 1kg	200	R\$ 17,09	R\$ 3.418,00
122	Doce de banana em tablete , embaladas individualmente, peso unitário de 20 a 30 gr. Embalagem com 50 Unidades.	481267	Embalagem com 50 Unidades.	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
123	Doce pé de moleque em tablete , embalado individualmente. Pacote com 50 unidades.	481264	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
124	Doce de amendoim em tablete , embalado individualmente. Pacote com 50 unidades.	481245	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 27,19	R\$ 5.438,00
125	Doce não confeitado, tipo: cereja em calda , tipo: marasquino. Embalagem 125g.	462670	Embalagem 125 gr	40	R\$ 25,54	R\$ 1.021,60
126	Creme de avelã em pote transparente com tampa plástica. Marca de referência: Nutella ou equivalente. Embalagem de 350g.	462687	Embalagem 320g	80	R\$ 31,74	R\$ 2.539,20
127	Bombom , contendo uma casca de waffer, coberta com duas camadas de chocolate e recheada com creme de castanha de caju. Referência: Sonho de Valsa ou equivalente. Pacote 1 kg.	464002	Pacotes	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
128	Adoçante líquido Stévia 100% natural, tipo: dietético. Frasco 80 ml.	236197	Frasco 80 ml	8	R\$ 14,24	R\$ 113,92
129	Aveia beneficiada branca em flocos finos . Presença de glúten. Contém glúten. Embalagem 500g.	460501	Quilogramas	40	R\$ 23,91	R\$ 956,40
130	Granola , aspecto físico: grãos. Componentes: aveia, banana, maçã e canela. Embalagem de 500g.	444323	Embalagem 500g	80	R\$ 26,37	R\$ 2.109,60
131	Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho. Embalagem 1kg.	459077	Quilogramas	25	R\$ 25,13	R\$ 628,25
132	Farinha de milho , grão: amarelo, tipo: fubá Característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg.	470688	Quilogramas	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00

133	Farinha para quibe crú , composição: grãos de trigo selecionados e moídos.	326330	Quilogramas	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
134	Farinha de milho , grão: amarelo, tipo: biju Apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 kg.	459015	Quilogramas	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
135	Farinha pré-mistura para pão francês . Saco 25 kg.	242454	Sacos	100	R\$ 123,63	R\$ 12.363,00
136	Melhorador de farinha . Composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó. Embalagem 300g.	467538	Embalagem 300g	200	R\$ 31,11	R\$ 6.222,00
137	Farinha de mandioca . Grupo: Seca. Subgrupo: branca. Classe: fina.	458918	Quilogramas	400	R\$ 11,09	R\$ 4.436,00
138	Polvilho doce . Tipo: 1, com peso líquido de 1 kg. Lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Origem amiláceo mandioca.	462474	Quilogramas	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
139	Polvilho azedo . tipo: 1, com peso líquido de 1Kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Origem amiláceo mandioca.	481086	Quilogramas	200	R\$ 17,32	R\$ 3.464,00
140	Farinha de rosca . Embalagem 500g.	241285	Embalagem 500g	98	R\$ 9,58	R\$ 938,84
141	Creme de confeitiro , mistura pra preparo de creme de recheio e cobertura. Pacote com 1 kg.	444402	Pacote com 1 kg	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
142	Aromatizante artificial , apresentação: líquido incolor, solubilidade: em água, tipo uso: fabricação pães, sabor: baunilha . Frasco 30 ml.	461222	Frasco 30 ml	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
143	Fermento biológico fresco , apresentação: pasta. Embalagem 500g.	459591	Embalagem 500 gr	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
144	Fermento biológico seco , apresentação: pó. Embalagem 500g.	459596	Embalagem 500g	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
145	Fermento químico , apresentação: pó. Embalagem 250g.	459586	Embalagem 250g	250	R\$ 24,22	R\$ 6.055,00
146	Pão de forma , fatiado, em embalagem 500 g.	460401	Unidades	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
147	Broa de fubá , formato: tradicional, média, apresentação: crua congelada.	269658	Quilogramas	20	R\$ 44,77	R\$ 895,40
148	Pão de queijo , base massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio. apresentação: crú congelado. Embalagem 1 kg.	460494	Quilogramas	150	R\$ 33,38	R\$ 5.007,00
149	Massa alimentícia , tipo para pastel . base da massa: farinha de trigo refinado, apresentação: fresca, resfriada. Formato: em rolo.	462245	Quilogramas	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
150	Macarrão , ingredientes adicionais: com ovos, teor de unidade: massa pré-cozida, base da massa: farinha de trigo, apresentação: lasanha . Embalagem 500g.	459004	Embalagem 500g	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
151	Chocolate , tipo: preto. apresentação: gota , sabor: ao leite.	467317	Quilogramas	80	R\$ 35,10	R\$ 2.808,00
152	Chocolate granulado preto , tipo: macio. aplicação: confeito de bolos e sobremesas. Embalagem 1 kg.	471259	Quilogramas	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30

153	Granulado colorido , tipo: macio. aplicação: confeito de bolos e sobremesas. Embalagem 1 kg.	471259	Quilogramas	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
154	Chocolate em barra , tipo: branco , apresentação: massa, sabor: tradicional. Validade: 1 ano.	463544	Quilogramas	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
155	Chocolate em barra , sabor: ao leite , características adicionais: sem recheio. Validade: 1 ano.	463544	Quilogramas	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
156	Bolinho com 40g , diversos sabores (baunilha, laranja ou chocolate). Marca de referência: Bauducco, Ana Maria ou equivalente. Pacote 40g.	445194	Pacote 40g	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
157	Biscoito , apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado . Pacote 400g.	316835	Pacote 400g	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
158	Biscoito , apresentação: retangular, sabor: maizena classificação: doce, característica adicional: sem recheio. Pacote 400g.	217132	Pacote 400g	350	R\$ 8,47	R\$ 2.964,50
159	Biscoito , apresentação: retangular. Tipo: champanhe . Pacote 150g	255869	Pacote 150g	300	R\$ 12,37	R\$ 3.711,00
160	Biscoito , apresentação: waffer , sabor variado. Pacote 140g.	304977	Pacote 140g	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
161	Biscoito , classificação: doce, característica adicional: com recheio . aplicação: alimentação humana. Pacote 140g.	323479	Pacote 140g	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
162	Biscoito , apresentação: quadrado, sabor: água e sal , característica adicional: sem recheio. Pacote 400g.	217129	Pacote 400g	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
163	Biscoito salgado integral , tipo: Club social. Pacote 144 g.	390172	Pacote 144 g	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
164	Uva passa , apresentação: desidratada, seca. característica adicional: preta. Embalagem 1 kg.	464883	Quilogramas	10	R\$ 41,25	R\$ 412,50
165	Coco ralado , ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, característica adicional: sem açúcar. Embalagem 1 kg.	237916	Quilogramas	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
166	Creme de leite , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: ult. Embalagem 1 litro.	446532	Embalagem 1 litro	300	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
167	Batata palha . Apresentação: pronto para consumo. Pacote 1 kg.	463707	Quilogramas	500	R\$ 34,16	R\$ 17.080,00
168	Batata palito , preparo: pré-frito, apresentação: congelado .	464587	Quilogramas	350	R\$ 31,80	R\$ 11.130,00
169	Leite condensado , tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. Marca de referência: Italc, Piracanjuba ou equivalente. Embalagem 395 g.	464014	Unidades	180	R\$ 9,23	R\$ 1.661,40
170	Suco em pó concentrado , rendimento 1 para 25 litros, sabores diversos, apresentação saco com 1 kg. Marca de referência: Tecnutri ou equivalente.	396125	Embalagem com 1 kg	750	R\$ 16,47	R\$ 12.352,50
171	Cereal natural , tipo cereal matinal. Componentes: milho, açúcar, malte, sal, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, niacinamida, ferro reduzido, zinco, palmito de retinol (vitamina), ácido fólico. Pacote 1 kg.	463970	Embalagem 1 kg	80	R\$ 32,12	R\$ 2.569,60
172	Carvão vegetal de reflorestamento : aplicação: churrasco de madeira de acácia negra. Saco com 10kg.	616623	Saco com 10kg	60	R\$ 57,32	R\$ 3.439,20

173	Marmita descartável de isopor , capacidade 1100 ml, tamanho: n° 9 , características adicionais: tampa de isopor / fechamento manual.	627263	Caixa com 100 unidades	800	R\$ 56,28	R\$ 45.024,00
174	Copo descartável de plástico , capacidade 200ml, incolor.	618310	Pacote com 100 und	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
175	Saco plástico transparente 60x40cm, espessura: 0,04 cm, características adicionais: bobina picotada, capacidade: 10 quilogramas.	441934	Bobina com 400 und	30	R\$ 47,17	R\$ 1.415,10
176	Filme de PVC para alimentos , esticável, semiprofissional com trilho, sistema de corte deslizante, para selagem à quente ou à frio, caixa dispenser com trilho, rolo com largura aproximada de 28 cm, 300 m de comprimento.	291667	Rolo com 300m	15	R\$ 43,01	R\$ 645,15
177	Guardanapo de papel , 20x23cm, folha simples, material: celulose, cor: branca.	231463	Pacote com 50 und	30	R\$ 7,72	R\$ 231,60
178	Papel alumínio , 7,50m x 45cm, apresentação rolo.	233708	Unidades	5	R\$ 8,47	R\$ 42,35
179	Farinha de trigo , grupo: doméstico, tipo: 1 especial. Ingrediente adicional: com fermento fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 25 Kg.	460263	Sacos	300	R\$ 142,90	R\$ 42.870,00
180	Ovo de galinha banco , classe: A, tipo: grande. Bandeja com 30 unidades.	446618	Bandejas	850	R\$ 19,66	R\$ 16.711,00
181	Queijo , origem: de vaca, variedade: muçarela Apresentação: peça.	446633	Quilogramas	1000	R\$ 59,51	R\$ 59.510,00
182	Tempero de Galinha em Tabletes, aplicação: uso culinário.	241571	Caixa 114 g	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
183	Tempero de Carne em Tabletes, aplicação: uso culinário.	241572	Caixa 114 g	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
TOTAL					R\$ 999.999,65	